



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/10/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 13/10/11.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.139, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

DENOMINA MARILENE FREITAS MENDES O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL AFETADO PELO CENTRO SOLIDÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do município de Taiobeiras, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Marilene Freitas Mendes o prédio público municipal afetado pelo Centro Solidário de Educação Infantil situada à Avenida do Contorno, em frente à Companhia Independente de Polícia Militar, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 13 de outubro de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Diretor do Departamento Municipal
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.